



ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS PROGRAMAS PPRA E PCMSO, LTCAT, LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. Abertura da sessão

Às 14h00min do dia 26 de Junho de 2019 reuniram-se no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, o Pregoeiro CARLOS FELIPE GOMES JUNIOR e Equipe de Apoio RAQUEL DIVA ALVES DE ARAÚJO, designadas pelo Decreto “N” nº 11, de 16 de janeiro de 2019, com a finalidade de dar continuidade na sessão que foi suspensa para análise dos documentos de qualificação técnica, bem como a planilha de composição de custo, conforme registrado na Ata datada no dia 19/06/2019. Aberto aos trabalhos, o Pregoeiro aguardou até às 14h30min o comparecimento dos representantes das empresas participantes, entretanto, os mesmos não compareceram. Ressalta-se que foi acordado com os licitantes de que a sessão de continuidade seria aberta às 14h00min do dia 26/06/2019.

De posse do parecer técnico nº 001/2019 – SESMT, emitido pelo Sr. Rodrigo Oliveira Pinto – Engenheiro de segurança do trabalho, sob o CREA Nº 11478/D-GO anexo aos autos, referente à análise da proposta e planilha da composição de custo da empresa WORK TEMPORARY SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-ME. Conforme parecer, a empresa não inseriu todos os serviços na proposta comercial e na planilha de composição de custo, quais sejam: Análise Ergonômica do Trabalho, Agentes Ergonômicos, Agentes Físicos – Vibração e Agentes Físicos – Calor (IBUTG) e ressaltou que tais serviços foram mencionados no Termo de Esclarecimento devidamente publicado no Portal da Transparência dentro do prazo estabelecido para formulação de proposta. Portanto, fica a mesma **inabilitada** por não cumprir os requisitos mínimos do Edital.

Cumprir informar que, o Pregoeiro não possui conhecimento técnico acerca do objeto licitado, ficando a decisão sobre o julgamento dos documentos referente à habilitação técnica e a planilha de composição de custo sob a responsabilidade dos Engenheiros de Segurança do Trabalho desta Municipalidade, o Sr. Valdinei Gabriel de Sousa – Técnico em Segurança do Trabalho e o Sr. Rodrigo Oliveira Pinto – Engenheiro de Segurança do Trabalho.

2. HABILITAÇÃO

Informa-se que a próxima empresa na ordem de classificação é a empresa ENGENHARIA SERVICE PROJETO & CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 15.466.728/0001-80. Após análise da documentação constatou-se que a documentação de habilitação apresentada atendeu as disposições constantes do edital, ficando sujeita a análise a documentação técnica pelos engenheiros de segurança do trabalho, razão pela qual o Pregoeiro declara provisoriamente vencedor, conforme o quadro descritivo abaixo:



Lote: 1

Fornecedor	CPF/CNPJ	Melhor Lance
ENGENHARIA SERVICE PROJETO & CONSULTORIA LTDA	15.466.728/0001-80	R\$ 99.000,00

3. Da Apresentação de Recursos

REGISTRA-SE QUE O PRAZO RECURSAL SERÁ ABERTO AO FINALIZAR A FASE DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

4. Da Adjudicação

A ADJUDICAÇÃO FICARÁ SUSPensa PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

5. Das Ocorrências na Sessão Pública

1. Encerramento

FICA A EMPRESA DECLARADA PROVISORIAMENTE VENCEDORA CONVOCADA À APRESENTAR PROPOSTA REAJUSTADA, BEM COMO A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, NOS TERMOS DO ITEM 5.11 DO EDITAL, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO,

6. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o(a) Pregoeiro(a) encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Aparecida De Goiânia, 26 de junho de 2019.

CARLOS FELIPE GOMES JUNIOR
Pregoeiro

RAQUEL DIVA ALVES DE ARAÚJO
Equipe de Apoio